ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

# RESOLUÇÃO CIB Nº 211/2018

Aprova o aditivo ao Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023 com a inclusão de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, em Alagoinhas.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo IV, que define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

A Portaria de Consolidação nº 2, 28 de setembro de 2017, Anexo IX, Capítulo I, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Resolução CIB nº 170/2015 que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023.

A Ata da reunião ordinária da CIR de Alagoinhas, de 07 de junho de 2018, que aprova a habilitação do HCA, em Alagoinhas, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

A Ata da reunião ordinária da CIR de Ribeira do Pombal, de 13 de agosto de 2018, que aprova a habilitação do HCA, em Alagoinhas, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON.

## RESOLVE

Art.1º Aprovar aditivo ao Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023 com a inclusão de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, em Alagoinhas, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 211/2018**

Salvador, 27 de agosto de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 211/2018**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 211/2018**

| MUNICÍPIO | UNACON | CNES | TIPO DE HABILITAÇÃO PORTARIA SAS/MS Nº 140/2014 | CÓDIGO DE HABILITAÇÃO | CASOS NOVOS DE CÂNCER/ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| ALAGOINHAS | HCA | 2519879 | UNACON | 17.06 | 900 |